



## COMUNICADO PMT – nº02/2019

A Prefeitura da Estância Turística de Tupã comunica a todas as Organizações da Sociedade Civil – OSC's que recebem subvenção desta administração pública que de acordo com a CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do Termo de Colaboração deve a OSC:

*“3.6. Permitir o livre acesso dos servidores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, facilitando a obtenção de informações junto à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.*

*3.9. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, bem como pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por escrito, garantindo-se o livre acesso dos mesmos nas dependências da instituição.”*

Dessa forma, informamos por meio deste que a comissão de monitoramento e avaliação (órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento) e a Gestora da Parceria (agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento) são:

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- Ana Cláudia Lavagnini da Costa – Chefe de Setor do CRAS Leste - Presidente da Comissão;
- Viviane Guien – Assistente Social;
- Jaqueline Fernanda Vieira – Chefe de Setor do CREAS.

Gestora:

- Gislaine Rodrigues Treviso – Assistente Social.

Em obediência aos itens 3.6 e 3.9 acima citados, todas as OSC's, devem permitir o livre acesso dos servidores acima nominados, do Controle Interno e Externo e do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.

Tupã, 1º de março de 2019.